



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ATA DE SESSÃO - EDITAL DE PREGÃO Nº 40/2017

Aos vinte e sete dias do mês de abril de dois mil e dezessete, às nove horas, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 346/2017, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a contratação de empresa para a confecção e instalação de cortina e persianas para a nova sede da câmara de vereadores, conforme descrito no item 01 do Edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 2.008, de 20 de fevereiro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Participou do certame a empresa: **PERSOLLE INDÚSTRIA E COMERCIO DE PERSIANAS LTDA ME**, neste ato representada pelo Sr. Andre Luis Zanatta, RG nº 2069543251; Conferidos os documentos apresentados para tanto, a empresa participante restou credenciada.

Foram recebidos os envelopes n. 01 e 02, proposta de preços e habilitação. Aberto o envelope da proposta de preços, e tendo concluído que apresenta condições positivas de classificação, eis que os preços ofertados situaram-se dentre aqueles vigentes no mercado para idênticas condições de fornecimento, segundo a pesquisa informativa que se realizou, a Pregoeira decidiu pela abertura do momento de lances conforme planilha anexa.

Encerrada a fase de lances, foi declarado vencedor o seguinte licitante: para o item 01 - **PERSOLLE INDÚSTRIA E COMERCIO DE PERSIANAS LTDA ME**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 5.380,00; para o item 02 - **PERSOLLE INDÚSTRIA E COMERCIO DE PERSIANAS LTDA ME**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 3.740,00; para o item 03 - **PERSOLLE INDÚSTRIA E COMERCIO DE PERSIANAS LTDA ME**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 710,00; para o item 04 - **PERSOLLE INDÚSTRIA E COMERCIO DE PERSIANAS LTDA ME**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 1.475,00; para o item 05 - **PERSOLLE INDÚSTRIA E COMERCIO DE PERSIANAS LTDA ME**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 1.375,00; para o item 06 - **PERSOLLE INDÚSTRIA E COMERCIO DE PERSIANAS LTDA ME**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 1.590,00; para o item 07 - **PERSOLLE INDÚSTRIA E COMERCIO DE PERSIANAS LTDA ME**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 1.425,00. Totalizando o menor preço global R\$ 15.695,00. O relatório de lances ofertados para cada item encontra-se em anexo, sendo rubricado por todos.

Após a fase das propostas e lances foi aberto o envelope de número 02, referente a habilitação. Foi habilitada a empresa: **PERSOLLE INDÚSTRIA E COMERCIO DE PERSIANAS LTDA ME**.

Adjudica-se à empresa vencedora: **PERSOLLE INDÚSTRIA E COMERCIO DE PERSIANAS LTDA ME**, o objeto constante nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07 do edital;

Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e licitantes. Encaminha-se à Assessoria Jurídica todo o processo para análise dos documentos e procedimentos adotados por mim pregoeira e equipe de apoio para posterior homologação.

Sinara Kirch
Pregoeira

Arieli Cristiana Paiz
Equipe de Apoio